



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (SEM CARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO)

### EMPREGADOR

CPF: [REDAZIDO]

PERÍODO DA AÇÃO: ago/20 a dez/20

LOCAL: [REDAZIDO]

ATIVIDADE PRINCIPAL: Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente – CNAE  
0133-4/9 9

### ÍNDICE

A) EQUIPE.....	02
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR .....	02
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO .....	02
D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS .....	03
E) DA AÇÃO FISCAL.....	03
D) ANEXOS.....	09

I. Notificação para Apresentação de Documentos;

II. Cópia dos autos de infração lavrados na ação fiscal;



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

**A) EQUIPE**

**AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO**

██████████ Auditor Fiscal do Trabalho, CIF ██████████  
██████████ Auditor Fiscal do Trabalho, CIF ██████████  
██████████ Auditor Fiscal do Trabalho, CIF ██████████-4

**B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

<b>Empregadora:</b> ██████████
<b>CPF:</b> ██████████
<b>Endereço do local objeto da ação fiscal (residência):</b> ██████████ o de ██████████
<b>Endereço para Correspondência:</b> o mesmo da ação fiscal

**C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO**

<b>EMPREGADOS ALCANÇADOS</b> Homens: 01 Mulheres: 00 Menores: 00	<b>01</b>
<b>EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL</b> Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	<b>00</b>
<b>TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS</b>	<b>00</b>
<b>NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS</b>	<b>00</b>
<b>NÚMERO DE MENORES RESGATADOS</b>	<b>00</b>
<b>NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS</b>	<b>00</b>
<b>VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO</b>	<b>00</b>
<b>VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO</b>	<b>00</b>
<b>FGTS MENSAL RECOLHIDO</b>	<b>00</b>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

<b>FGTS RESCISÓRIO RECOLHIDO</b>	<b>00</b>
<b>VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)</b>	<b>00</b>
<b>VALOR DO DANO MORAL COLETIVO (MPT)</b>	<b>00</b>
<b>OBREIROS FORAM ENCAMINHADOS AO CREAS</b>	<b>00</b>
<b>NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS</b>	<b>02</b>
<b>TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS</b>	<b>00</b>
<b>GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS</b>	<b>00</b>
<b>NÚMERO DE CTPS EMITIDAS</b>	<b>00</b>

***D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:***

	<b>Ementa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nº do Auto</b>
1	001804-0	* Deixar de promover o pagamento dos valores constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato de trabalho.	<a href="#">219861692</a>
2	001398-6	Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.	<a href="#">219861676</a>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

*E) DA AÇÃO FISCAL.*

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020 - foi , realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho do Rio de Janeiro - [REDAZIDO] CIF [REDAZIDO] e CIF [REDAZIDO] e [REDAZIDO] CIF [REDAZIDO] constatou-se que o autuado [REDAZIDO] localizado em sítio na [REDAZIDO] [REDAZIDO]

A ação fiscal foi iniciada com o intuito de apurar denúncia registrada por meio do disque 100, onde relata que “ *DENUNCIANTE INFORMA SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS OCORRIDA EM DATA E LOCAL DESCRITO ACIMA. A VÍTIMA SOFRE A SEGUINTE VIOLAÇÃO: AMEAÇA ou COAÇÃO, INSUBSISTÊNCIA MATERIAL, LIBERDADE LABORAL, EXPLORAÇÃO DO TRABALHO A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA AGRAVA-SE EM RAZÃO DA PRESENÇA DOS SEGUINTE ELEMENTOS: DENUNCIANTE RELATA QUE O [REDAZIDO] ESTÁ SENDO MANTIDO EM TRABALHO ESCRAVO PELO [REDAZIDO] SENDO QUE O [REDAZIDO] ACEITOU O TRABALHO COM PROMESSAS DE UM BOM, SALÁRIO, BOM LOCAL PARA TRABALHAR, MAS AO CHEGAR NO LOCAL, PERCEBEU QUE FOI ENGANADO, NEM A COMIDA ESTÁ SENDO DADA PELO [REDAZIDO] ELE DIZ INCLUSIVE PARA A VÍTIMA QUE TEM MUITAS FRUTAS NO LOCAL E NÃO PRECISA DÁ COMIDA. O [REDAZIDO] ADOECIU E ERA OBRIGADO A TRABALHAR, O [REDAZIDO] PEGOU OS DOCUMENTOS DO [REDAZIDO], A CARTEIRA DE TRABALHO FOI ASSINADA COMO SERVIÇOS GERAIS E DOMÉSTICOS, ESTÁ SENDO OBRIGADO A FAZER TUDO NO SÍTIO DO SR. [REDAZIDO] SENDO QUE O COMBINADO ERA QUE A VÍTIMA SERIA O CASEIRO, O A VÍTIMA ESTÁ FAZENDO ATÉ SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVIÇO ESSE QUE ELE NÃO SABE, QUANDO FAZ ERRADO É OBRIGADO A DESMANCHAR E FAZER NOVAMENTE, NO MOMENTOS ELE NÃO TEM COMO IR EMBORA, NÃO TEM DINHEIRO, NÃO TEM PARENTES PRÓXIMOS. O [REDAZIDO] NECESSITA DE AJUDA URGENTEMENTE DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, POIS ESTÁ SENDO ESCRAVIZADO PELO [REDAZIDO]*

Ao chegar ao endereço constante da denúncia verificou-se tratar de um sítio localizado em [REDAZIDO] para cultivo, especialmente, de frutas, sem que se tenha identificado qualquer sinal de atividade comercial decorrente dessa atividade.

A bem da verdade, quando da inspeção no ambiente laboral, não foi encontrado nenhum trabalhador laborando no local, sendo que o próprio empregador foi quem informou aos Auditores



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

Fiscais do Trabalho que o último empregado teve o contrato rescindido no dia 03.08.20 -

[REDACTED]

Com efeito, instado a apresentar documentos pertinentes a esse vínculo de emprego reconhecido, por intermédio da Notificação para Apresentação de Documentos, o empregador não se quedou inerte, apresentando-os no prazo determinado.

Contudo, da análise da documentação ofertada verificou-se as irregularidades referenciadas e autuadas, como deixou de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral de salário mensal, bem como não quitou as verbas rescisórias no prazo legal, irregularidades essas que foram praticadas em face de [REDACTED] es.

Sem labor identificado em curso, não há como se falar em trabalho análogo ao de escravo, sob nenhum olhar e tipificação de variável.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021

[REDACTED]

**Auditor Fiscal do Trabalho – Equipe de Combate ao Trabalho Escravo da SRT/RJ**

CIF [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

**Auditora Fiscal do Trabalho – Equipe de Combate ao Trabalho Escravo da SRT/RJ**

[REDACTED]